



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de Processo Seletivo Simplificado, por análise de currículo com previsão do contrato por 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 1º Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada através de Decreto e constará no Edital.

§ 2º Se por algum motivo não for possível paralisar o presente processo seletivo no prazo estipulado, fica autorizado de forma excepcional e mediante prévia justificativa, sua prorrogação por igual período ou até que se finalize o concurso público ou ato administrativo para suprir tais necessidades.

Art. 2º Os cargos, a quantidade e carga horaria para contratação de que trata esta lei, será conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO ZONA RURAL I	ESCOLARIDADE	Cargos/Função	C.H.	Vagas	Remuneração
Escola Justino Luiz Ronconi;	Formação em nível superior, em curso de licenciatura	Professor Nível II/ Língua Portuguesa	30h	02	R\$ 2.738,32



Escola Francisco dos Santos	plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.		0h	02	R\$ 2.738,32
Escola Santa Lúcia			30h	02	R\$ 2.738,32
<b>LOTAÇÃO ZONA RURAL I</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>Cargos/Função</b>	<b>.H.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>
- Escola Justino Luiz Ronconi; - Escola Francisco dos Santos	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	Professor Nível II/ Língua Portuguesa/Inglesa	5h	02	R\$ 2.281,93

Art. 3º As atribuições dos cargos/função serão as seguintes:

I - Professor Nível II (Língua Portuguesa; Língua Portuguesa/Inglesa) - Funções profissionais do Magistério: Atividade de natureza pedagógica a direção escolar, a administração, a avaliação, o planejamento, a pesquisa, a orientação, a supervisão, a inspeção, a assistência técnica, o assessoramento em assuntos educacionais, chefia, coordenação, acompanhamento e controle de resultados educacionais e outras similares na área da educação, compreendendo as seguintes especificações: a) Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; b) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e c) Planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; d) O Psicopedagogo tem a função de identificar as dificuldades de aprendizagem do estudante auxiliando-o com orientações metodológicas de ensino específico e de acordo com suas características pessoais, devendo encaminhá-lo a outro profissional quando necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro, 14 de setembro 2022

Ivaír José Fernandes  
 Prefeito do Município  
 2021/2024





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**  
em **14/09/2022 às 13:27:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13R3.5727.7119.384A.8445**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **851608**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1344/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **14/09/2022 - 12:17:45**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1233.2K17.845K.K22Z.3872



1233.2K17.845K.K22Z.3872

